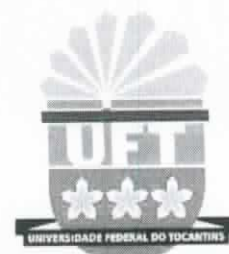


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
 109 Norte, Avenida NS 15– Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
 (63) 3229-4390/4019 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br



TERMO ADITIVO N.º 09/2020

CONTRATO N.º: 08/2017
 PROCESSO N.º: 23101.6053/2016-77
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 65/2016

**TERCEIRO TERMO ADITIVO À
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
 ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO
 – STFC, MODALIDADES LOCAL, LONGA
 DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA
 DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), QUE
 ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO
 TOCANTINS – UFT E A EMPRESA OI S/A.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na Reitoria, Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Plano Diretor Norte, Campus Universitário de Palmas/TO, CEP: 77001-090, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representada pelo prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, Reitor da Universidade Federal do Tocantins, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte, Alameda das Aroeiras Lote 05, AP 301 - CEP: 77.001-048 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade nº 17.050.399 - SSP/SP e do CPF nº 513.684.981-91, credenciado por Decreto da Presidência da República, datado de 08/09/2017, na sequência denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede em Rua do Lavradio, nº 71, Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pelos senhores Leandro Marques da Silva, executivo de negócios, portador da Carteira de Identidade nº 68363 expedida pela SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 699.332.431-87 e Tiago Troncoso Costa Chaves, brasileiro, casado, engenheiro eletricista – matrícula 022832, portador da identidade nº 3764538, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF nº 891.809.501-59, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da **CONTRATANTE**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da **CONTRATANTE**, *ex vi* do

disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, um contrato de prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, modalidades local, longa distância nacional e longa distância internacional, de acordo com o constante no Processo n.º 23101.006053/2016-77, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – O objeto do presente instrumento é a dilação por mais 12 (doze) meses do prazo da vigência do contrato referente à prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, em **4 ITENS DE LICITAÇÃO**, conforme solicitação apresentada pela fiscalização do contrato.

II – Reajuste de preços conforme índice (IST) de 4,42%, passando o valor mensal da prestação do serviço para R\$ 18.314,55 (dezoito mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

I - O presente Termo Aditivo terá vigência do dia 17 de abril de 2020 até 17 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I – Pela execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 219.774,58** (duzentos e dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme detalhado nas planilhas abaixo:

ITEM DE LICITAÇÃO 1 – STFC-LOCAL (ACESSO E1 + SERVIÇOS LOCAIS DE RAMAIS): ARAGUAÍNA/TO (CIMBA, EMVZ E HDT); GURUPI/TO E PALMAS/TO (REITORIA E CUP)						
SERV.	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID.	QTDE MÊS	QTDE ANUAL	VALOR UNIT.	TOTAL ANUAL
1	Assinatura de Link E1 (30 Canais)	MENSALID.	5	60	R\$ 455,00	R\$ 27.299,87
2	Assinatura de Faixa de Numeração DDR (c/ 100 números)	MENSALID.	20	240	R\$ 85,31	R\$ 20.475,22
3	Chamada Local "Fixo x Fixo"	MINUTO	12.500	150.000	R\$ 0,06620	R\$ 9.929,39
4	Chamada Local "Fixo x Móvel" (VC1)	MINUTO	2.000	24.000	R\$ 0,75025	R\$ 18.005,96
TOTAL MENSAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 1						6.309,20
TOTAL ANUAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 1						R\$ 75.710,45

ITEM DE LICITAÇÃO 2 – STFC-LOCAL (ACESSO E1 + SERVIÇOS LOCAIS DE RAMAIS): ARRAIAS/TO; MIRACEMA/TO; PORTO NACIONAL/TO E TOCANTINÓPOLIS/TO						
SERV.	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID.	QTDE MÊS	QTDE ANUAL	VALOR UNIT.	TOTAL ANUAL
5	Assinatura de Link E1 (30 Canais)	MENSALID.	4	48	R\$ 853,12	R\$ 40.949,94
6	Assinatura de Faixa de Numeração DDR (c/ 100 números)	MENSALID.	9	108	R\$ 170,63	R\$ 18.427,70
7	Chamada Local "Fixo x Fixo"	MINUTO	1.000	12.000	R\$ 0,09929	R\$ 1.191,53
8	Chamada Local "Fixo x Móvel" (VC1)	MINUTO	200	2.400	R\$ 0,83851	R\$ 2.012,42
TOTAL MENSAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 2						R\$ 5.215,13
TOTAL ANUAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 2						R\$ 62.581,57

ITEM DE LICITAÇÃO 3 – STFC-LOCAL (ACESSO POR LINHA DIRETA NÃO RESIDENCIAL + SERVIÇOS LOCAIS): PALMAS/TO; PORTO NACIONAL/TO E MARIANÓPOLIS/TO (CANGUÇU)						
SERV.	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID.	QTDE MÊS	QTDE ANUAL	VALOR UNIT.	TOTAL ANUAL
9	Assinatura Básica (Linha Direta não residencial)	MENSALID.	5	60	R\$ 90,62	R\$ 5.437,05
10	Assinatura ADSL (IP Profissional 10Mbps)	MENSALID.	3	36	R\$ 284,37	R\$ 10.237,36
11	Assinatura de Cadeado Eletrônico (bloqueio com senha)	MENSALID.	5	60	R\$ 10,49	R\$ 629,59
12	Assinatura de Bloqueio de Chamada Recebida <i>A Cobrar</i>	MENSALID.	5	60	R\$ 10,57	R\$ 633,98
13	Chamada Local "Fixo x Fixo"	MINUTO	250	3.000	R\$ 0,11033	R\$ 330,99
14	Chamada Local "Fixo x Móvel" (VC1)	MINUTO	800	9.600	R\$ 0,94884	R\$ 9.108,83
TOTAL MENSAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 3						R\$ 2.198,15
TOTAL ANUAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 3						R\$ 26.377,79

ITEM DE LICITAÇÃO 4 – STFC-LDN (LONGA DISTÂNCIA NACIONAL) E LDI (LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL)						
SERV.	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID.	QTDE MÊS	QTDE ANUAL	VALOR UNIT.	TOTAL ANUAL
15	Chamada LDN "Fixo x Fixo"	MINUTO	6.500	78.000	R\$ 0,16550	R\$ 12.909,02
16	Chamada LDN "Fixo x Móvel" (VC2)	MINUTO	1.500	18.000	R\$ 1.10330	R\$ 19.859,41
17	Chamada LDN "Fixo x Móvel" (VC3)	MINUTO	1.500	18.000	R\$ 1.10675	R\$ 19.921,43
18	Chamada LDI "Fixo x Fixo"	MINUTO	30	360	R\$ 3.70709	R\$ 1.334,55
19	Chamada LDI "Fixo x Móvel"	MINUTO	20	240	R\$ 4.501,47	R\$ 1.080,35
TOTAL MENSAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 4						R\$ 4.592,06
TOTAL ANUAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 4						R\$ 55.104,76

TOTAL GLOBAL ANUAL DA LICITAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2 + ITEM 3 + ITEM 4) R\$ 219.774,58

II – Os recursos para cobrir as despesas com este serviço correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: 154419
- b) GND: 03
- c) Fonte de recursos: 0112
- d) PTRES: 108686

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

I – A CONTRATADA deverá apresentar documento comprobatório referente a garantia no valor de **R\$ 10.988,73** (dez mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do **valor atualizado do contrato**, conforme prazo e forma previstos no parágrafo 2º do artigo 56, da Lei nº 8.666/93 e no Edital do Pregão n.º 65/2016.

II – A garantia deverá ter validade de **03 (três) meses após o término da vigência contratual, ou seja, deverá ser prorrogada até o dia 17 de julho de 2021**, devendo ser renovada, e reforçada no caso de alteração do valor contratado, de forma a manter o percentual mencionado no item anterior a cada prorrogação efetivada no contrato, somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração.

III – A garantia contratual será devolvida à CONTRATADA, após 3 (três) meses do encerramento do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

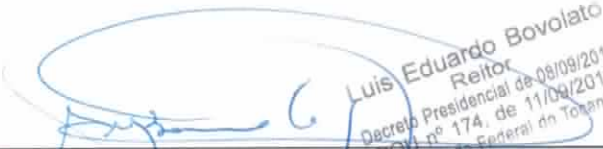
I - O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

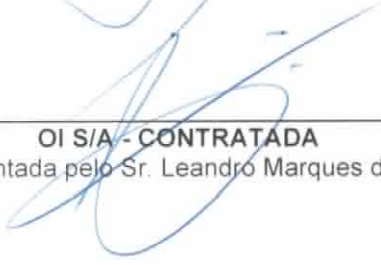
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas, 15 de abril de 2020.



 Luis Eduardo Bovolato
 Reitor
 Decreto Presidencial de 08/09/2017
 nº 174, de 11/09/2018
 Universidade Federal do Tocantins

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

OI S/A - CONTRATADA
Representada pelo Sr. Leandro Marques da Silva



OI S/A - CONTRATADA
Representada pelo Sr. Tiago Troncoso Costa Chaves



TESTEMUNHAS:



 NOME/CPF



 NOME/CPF